



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69 - Telefax: (031) 751-1232

CEP: 35490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº.1.261, de 29 de Dezembro de 1998.

Orça a Receita e Fixa a Despesa Geral do Município para o Exercício Financeiro de 1999, incluindo Fundos Municipais.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o orçamento do Município de Entre Rios de Minas para o exercício Financeiro de 1999, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei, e estima a Receita Geral do Município em R\$5.995.000,00 (Cinco milhões novecentos e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

I - PREFEITURA MUNICIPAL

Receitas Correntes

Receita tributária	467.000,00	
Receita Patrimonial	27.000,00	
Receita Industrial	8.000,00	
Receita de Serviços	3.000,00	
Transferências Correntes	4.330.000,00	
Outras Receitas Correntes	<u>82.000,00</u>	4.917.000,00

Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	5.000,00	
Transferências de Capital	<u>193.000,00</u>	<u>198.000,00</u>
TOTAL		5.115.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

Receitas Correntes

Receita Tributária	2.000,00	
Receita Patrimonial	1.000,00	
Transferências Correntes	660.000,00	
Outras Receitas Correntes	<u>2.000,00</u>	665.000,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital	<u>200.000,00</u>	<u>200.000,00</u>
TOTAL		865.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69 - Telefax: (031) 751-1232

CEP: 35490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Receitas Correntes

Transferências Correntes	12.000,00	
Outras Receitas Correntes	<u>3.000,00</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESA POR ÓRGÃOS

I - Prefeitura Municipal

1 - Legislativo	275.000,00	
2 - Gabinete do Prefeito	148.000,00	
3 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	496.000,00	
4 - Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente	436.000,00	
5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Infra-Estrutura, Indústria e Comércio	989.000,00	
6 - Secretaria Municipal de Agricultura	323.000,00	
7 - Secretaria Municipal de Educação	1.629.000,00	
8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Cultural, Lazer, Esporte e Turismo	235.000,00	
9 - Secretaria Municipal de Saúde, Higiene e Ação Social	<u>584.000,00</u>	<u>5.115.000,00</u>
TOTAL		5.115.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

1 - Secretaria Municipal de Saúde, Higiene e Ação Social	<u>865.000,00</u>	<u>865.000,00</u>
TOTAL		865.000,00

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1 - Gabinete do Prefeito	<u>15.000,00</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL		15.000,00

B) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

I - PREFEITURA MUNICIPAL

1 - Legislativo	275.000,00
3 - Administração e Planejamento	552.000,00
4 - Agricultura	189.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69 - Telefax: (031) 751-1232

CEP: 35490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - Comunicações	26.000,00	
8 - Educação e Cultura	1.864.000,00	
9 - Energia e Recursos Minerais	140.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	676.000,00	
11 - Indústria, Comércio e Serviços	33.000,00	
13 - Saúde e Saneamento	589.000,00	
15 - Assistência e Previdência	360.000,00	
16 - Transporte	<u>411.000,00</u>	<u>5.115.000,00</u>
TOTAL		5.115.000,00

II - Fundo Municipal de Saúde

13 - Saúde e Saneamento	<u>865.000,00</u>	<u>865.000,00</u>
TOTAL		865.000,00

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

15 - Assistência e Previdência	<u>15.000,00</u>	<u>15.000,00</u>
TOTAL		15.000,00

C) DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

I - Prefeitura Municipal

3.0 - Despesas Correntes		3.669.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	2.535.000,00	
3.2 - Transferências Correntes	1.134.000,00	
4.0 - Despesas de Capital		1.446.000,00
4.1 - Investimentos	1.321.000,00	
4.2 - Inversões Financeiras	47.000,00	
4.3 - Transferências de Capital	<u>78.000,00</u>	
TOTAL		<u>5.115.000,00</u>

II - Fundo Municipal de Saúde

3.0 - Despesas Correntes		785.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	774.000,00	
3.2 - Transferências Correntes	11.000,00	
4.0 - Despesas de Capital		80.000,00
4.1 - Investimentos	<u>80.000,00</u>	
TOTAL		<u>865.000,00</u>

III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.0 - Despesas Correntes		15.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	<u>15.000,00</u>	
TOTAL		<u>15.000,00</u>

Art. 4º. - Integram a presente Lei, os anexos mencionados na Lei Federal 4.320, de 17/03/64, bem como os estabelecidos pelas portarias Ministeriais.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

Praça Coronel Joaquim Resende, nº 69 - Telefax: (031) 751-1232

CEP: 35490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Secretarias e Fundos Municipais, aprovadas nos anexos competentes da presente Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1999.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 29 de Dezembro de 1998.

Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças